SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CIRCULAR SUSEP Nº 051, de 29 de julho de 1977

Retifica a Circular SUSEP nº 40/77.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS (SUSEP), na forma do disposto no art. 36, alínea "c", do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966;

Considerando o que consta do Processo SUSEP nº 001.1893/77;

R E S O L V E :

1. Retificar a tabela de taxas básicas para Cobertura de Eqüídeos – constante da Tarifa para Seguro de Vida em Grupo de Animais (Circular SUSEP nº 40/77), que passará a ser a seguinte:

EQUÍDEOS

GRUPOS (Nº mínimo de componentes)	50	100	200	500
TAXAS	4,50%	4,40%	4,25%	4,00%

2. Esta circular entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ALPHEU AMARAL
Superintendente

Este texto não substitui o publicado no DOU de 17.08.77.